



MARACÁÍ

AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracáí/SP CEP 19840-000
FONE (18)3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br

DECRETO Nº 044/2017
DE 04 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE: A ABERTURA DO COMÉRCIO LOCAL EM HORÁRIO ESPECIAL NOS DIAS 26 E 27 DE AGOSTO DE 2017, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DO MENINO DA TÁBUA.

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que durante a realização das festividades do **Menino da Tábua**, a Cidade de Maracáí receberomeiros de todo o território nacional e, portanto há um aumento significativo de vendas no comércio local.

DECRETA

Art. 1º. Fica **FACULTADO** à abertura do comércio local no dia 26 de agosto de 2017, no horário das 08h00min às 17h00min e, no dia 27 de agosto de 2017, no horário das 08h00min às 13h00min.

Art. 2º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Maracáí (SP), 04 de julho de 2017.

EDUARDO CORRÊA SOTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ
Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no sítio
<http://www.maracai.sp.gov.br/legislacao/index.php>, na data supra e
afixada no quadro de aviso localizada na Av. José Bonifácio, 517 (Paço
Municipal), aberto ao público no horário de expediente.

HEITOR MANZONI
Assessor de Gabinete.